



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA, e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

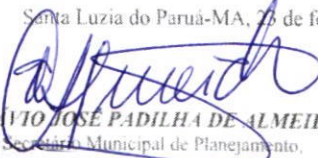
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.


CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR



CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 64c641c11c798d5fdb7f3b11e91f2180

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/22021- Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2024 ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

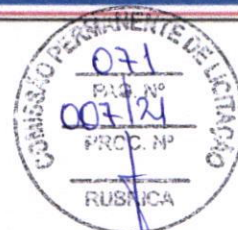
Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b9b35a0b308e161c7b46bdcc5fb5fe64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 com vigência 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 88f2d6faa7cf36225226072a141d042d

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO Nº 018/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de



Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural - (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1f3b7059f36adde9ba6b62793a93a4cd

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE CONTRATO Nº 024/2022-CPL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE
CONTRATO Nº 024/2022-CPL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula Primeira referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prazo do Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 024/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024**.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA

item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**.

SEBASTIANA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4ca81427404464b3e5a37d9ba10f3d45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

LEI Nº 117/2024

LEI Nº 117/2024

"Altera a Lei nº 103/2023, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, faz saber que após aprovação pela Câmara Municipal no dia 05/04/2024, SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 103/2023, de 07 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O caput do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Público de natureza contábil para promoção da redistribuição dos recursos vinculados à educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**"

II - Inclua-se o Parágrafo Único ao Artigo 1º: "**Parágrafo único. O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB destina-se à manutenção da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais da educação, observando o disposto nesta lei.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d4f817d90e5f7b556da70b878780c1d4

LEI Nº 118/2024

LEI Nº 118/2024

Autorização o Poder Executivo Municipal a alienar através de doação de imóvel público à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para implantação de Núcleo Ecológico da Defensoria Pública na Comarca de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Domingos do Azeitão-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com âncora nos artigos 99,